



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

## **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1904/2022**

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2022.

Processo nº 0177198-50.2022.8.19.0001,  
ajuizado por ,  
representada por .

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do 1º **Juizado Especial Fazendário** da Comarca da Capital do Estado Rio de Janeiro quanto aos medicamentos **doença pulmonar obstrutiva crônica grave**

### **I – RELATÓRIO**

1. Acostado às folhas 75 à 78 encontra-se PARECER TECNICO/SES/NAT Nº 1460/2022 de 07 de julho de 2022, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos: às legislações vigentes à época; ao quadro clínico da Autora - **fibrose pulmonar idiopática (FPI)**; à indicação e a disponibilização, pelo SUS, dos medicamentos pleiteados: **Esilato de Nintedanibe 150mg** (Ofev®) e **Brometo de Tiotrópio 2,5mcg** (Spiriva® Respimat).

2. Para a elaboração deste parecer técnico foi considerado o novo documento médico (fls. 88-90), emitido em 19 de julho de 2022 pelo médico , Trata-se de Autora, 67 anos, com doença pulmonar intersticial com padrão de pneumonia intersticial usual (PIU) com faveolamento em bases, indicativo de Fibrose pulmonar idiopática (FPI). Foi prescrito **Esilato de Nintedanibe 150mg** (Ofev®) para FPI e **Brometo de Tiotrópio 2,5mcg** (Spiriva® Respimat) como “*tratamento sintomático da tosse, não é uma medicação que atue na doença primária, mas que resulta em melhora do sintoma tosse*”. Classificação Internacional de Doenças (CID-10) citada: **J84– Outras doenças pulmonares intersticiais.**

### **II – ANÁLISE**

#### **DA LEGISLAÇÃO/DO PLEITO**

Conforme PARECER TECNICO/SES/NAT Nº 1460/2022 (fls. 75-78) de 07 de julho de 2022.

#### **DO QUADRO CLÍNICO**

Em complementação ao PARECER TECNICO/SES/NAT Nº 1460/2022 (fls. 75-78) de 07 de julho de 2022.

1. A **Tosse** constitui um sintoma de uma grande variedade de patologias, pulmonares e extrapulmonares, e por isto mesmo é muito comum, sendo, com certeza, uma das maiores causas de procura por atendimento médico. Este sintoma produz impacto social negativo, intolerância no trabalho e familiar, incontinência urinária, constrangimento público e prejuízo do sono, promovendo grande absenteísmo ao trabalho e escolar, além de gerar grande custo em exames subsidiários e com medicamentos. É classificada em: **sguda** (presença do



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

sintoma por um período de até três semanas), subaguda (período entre três e oito semanas) e crônica (com duração maior que oito semanas)<sup>1</sup>.

### **III – CONCLUSÃO**

Em complementação ao PARECER TECNICO/SES/NAT Nº 1460/2022 (fls. 75-78) de 07 de julho de 2022.

1. Cabe informar que o medicamento **Brometo de Tiotrópio 2,5mcg** (Spiriva® Respimat), conforme descrito em bula<sup>2</sup>, é indicado para tratamento de DPOC e Asma e não para tosse derivada da FPI. Portanto, ratifica-se as informações prestadas no item 02 do teor conclusivo do PARECER TECNICO/SES/NAT Nº 1460/2022 (fls. 75-78) de 07 de julho de 2022: o medicamento **não possui indicação para essa situação.**

2. De acordo com a II Diretrizes brasileiras no manejo da tosse crônica<sup>3</sup> “*a tosse em si mesma não é uma doença, porém o resultado de um estímulo ou de uma doença básica, e por isso a avaliação e o tratamento da tosse devem ser dirigidos para a doença básica e não para a própria tosse*”.

3. Embora não haja cura (atualmente) e a lesão pulmonar causada pela fibrose pulmonar não possa ser revertida, de acordo com a Conitec<sup>4</sup>, existem tratamentos disponíveis no SUS utilizados no manejo da FPI, para o controle dos sintomas da doença, para a qualidade de vida e das atividades diárias, com medidas farmacológicas (antitussígenos, corticoides, opioides).

4. De acordo com a Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, em sua Diretriz Brasileira para o tratamento farmacológico da Fibrose Pulmonar Idiopática<sup>5</sup> deve-se realizar o tratamento sintomático da tosse com antitussígenos, opióides (codeína) e corticosteroides.

5. Sem mais informações a esclarecer, reiteram-se na íntegra as informações fornecidas no último parecer (fls. 75-78) emitido por este núcleo.

**É o parecer.**

**Ao 1º Juizado Especial Fazendário da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**PATRICIA FERREIRA DIAS COSTA**  
Farmacêutica  
CRF-RJ 23437  
Mat.: 8542-1

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**  
Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02

**VANESSA DA SILVA GOMES**  
Farmacêutica  
CRF- RJ 11538  
Mat.4.918.044-1

<sup>1</sup> II Diretrizes brasileiras no manejo da tosse crônica. **Jornal Brasileiro de Pneumologia**, v. 32, n. suppl 6, p. s403–s446, nov. 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/jbpneu/a/X6G48YN9xtddvFdDmBc94hh/?lang=pt#>>. Acesso em: 19 ago. 2022.

<sup>2</sup> Bula do medicamento Brometo de Tiotrópio (Spiriva® Respimat®) por Boehringer Ingellheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?nomeProduto=SPIRIVA%20RESPIMAT>>. Acesso em: 19 ago. 2022.

<sup>3</sup> II Diretrizes brasileiras no manejo da tosse crônica. **Jornal Brasileiro de Pneumologia**, v. 32, n. suppl 6, p. s403–s446, nov. 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/jbpneu/a/X6G48YN9xtddvFdDmBc94hh/?lang=pt#>>. Acesso em: 19 ago. 2022.

<sup>4</sup> CONITEC. Relatório de Recomendação nº 419. Dezembro de 2018. Esilato de Nintedanibe para o tratamento de Fibrose Pulmonar Idiopática. Disponível em: <[http://conitec.gov.br/images/Relatorios/2018/Relatorio\\_Nintedanibe\\_FPI.pdf](http://conitec.gov.br/images/Relatorios/2018/Relatorio_Nintedanibe_FPI.pdf)>. Acesso em: 19 ago. 2022.

<sup>5</sup> Baddini-Martinez J, Ferreira J, Tanni S, Alves LR, Cabral Junior BF, Carvalho CRR, et al. Brazilian guidelines for the pharmacological treatment of idiopathic pulmonary fibrosis. Official document of the Brazilian Thoracic Association based on the GRADE methodology. *J Bras Pneumol*. 2020;46(2):e20190423. Disponível em: <[https://www.jornaldepneumologia.com.br/details/3270/pt-BR/diretrizes-brasileiras-para-o-tratamento-farmacologico-da-fibrose-pulmonar-idiopatica--documento-oficial-da-sociedade-brasileira-de-pneumologia-e-tisi-;](https://www.jornaldepneumologia.com.br/details/3270/pt-BR/diretrizes-brasileiras-para-o-tratamento-farmacologico-da-fibrose-pulmonar-idiopatica--documento-oficial-da-sociedade-brasileira-de-pneumologia-e-tisi-)>. Acesso em: 19 ago. 2022.